



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício Gab. N°. 404/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de setembro 2019.

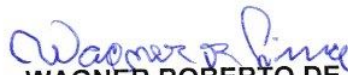
Assunto: “Encaminha Projetos de Lei Complementar n°. 08/2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Complementar, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- Projeto de Lei Complementar n°. 08/2019, que “Altera a redação do Artigo 1º e Artigo 2º da Lei Complementar n°. 82/05 de 10 de novembro de 2005 – Que Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo e da outras providências”.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000122
Data: 14/11/2019 09:16
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Dispensa de Parecer
autor do Requerimento**

por Unanidade em 25/11/2019 aprovado

“Altera a redação do Artigo 1º e Artigo 2º da Lei Complementar nº. 82/05 de 10 de novembro de 2005 – Que Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Complementar nº. 82 de 10 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, **01 (um) cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, E DESPORTO**, de provimento em comissão, com a carga horária semanal de trinta (30) horas e vencimentos mensais de R\$ 1.920,61 (um mil novecentos e vinte reais e sessenta e um centavos), com exercício restrito a profissional que possua formação superior completa na área da educação.”

Art. 2º O artigo 2º da Lei Complementar nº. 82 de 10 de novembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º As atribuições do cargo de Diretor de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, são as seguintes: “planejar, coordenar, executar, controlar e definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas no regimento interno para a secretaria e de acordo com o plano de governo de secretaria realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua

Municipal

ma

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

área, utilizando documentação e outras fontes de informação, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento; levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas; analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as chefias, sobretudo para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo; desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento das atividades desenvolvidas, sempre em consonância com os interesses do município; prestar informações ao Secretário (a) Municipal de Educação sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios com o objetivo de possibilitar a avaliação das políticas de governo; representar o Secretario (a) em solenidades e eventos, quando solicitado, visando o cumprimento dos compromissos assumidos; executar outras tarefas correlatas a área educacional, quando determinadas pelo Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Gerir o Departamento Municipal de Educação e Cultura; Responder como Superior das Equipes de Gestão das escolas e do Departamento de Educação e Cultura (DEMEC); Substituir o Secretário (a) Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo em seus afastamentos e quando estiver em impedimentos legais".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 07 de novembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 07 de novembro de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2022

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Ilustres Vereadores,**

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 08/2019, que "Altera a redação do Artigo 1º e Artigo 2º da Lei Complementar nº. 82/05 de 10 de novembro de 2005 – Que Dispõe sobre criação de cargo no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo e da outras providências".

O Projeto de Lei Complementar acima mencionado se faz necessário, com relação a nova redação do Artigo 1º, uma vez que a jornada semanal de trinta horas satisfaz integralmente o interesse da administração, levando ainda em consideração que por tratar-se de cargo de provimento em comissão, entendemos que o seu ocupante tem dedicação integral, independentemente de sua presença física na repartição pública, motivo pelo qual merece flexibilização de horário, de acordo com a necessidade e interesse de administração.

O valor dos vencimentos mensais mencionado no presente projeto de Lei Complementar é o mesmo valor mencionado no Artigo 1º da Lei Complementar n.º 82/05, devidamente corrigido, correspondendo ao valor do salário base atual referente ao cargo de Diretor de Educação, Cultura, Lazer e Desporto.

Já a nova redação do Artigo 2º, atende recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido de regulamentar as atribuições ao cargo de Diretor de Educação, Lazer e Desporto.

Desta forma, conto uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei Complementar em questão seja analisado, discutido e votado, nos termos regimentais, com minha homenagem ao colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Platina

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

46

Pauta da 58ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 25/11/2019 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 57/2019 Autor: nc-em - não definido	ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA	
2 - REQ - Requerimento No. 50/2019 Autor: Betinho - 1o. autor - Parlamentar	REMUNERAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
3 - REQ - Requerimento No. 51/2019 Autor: Joacir Carro - 1o. autor - Parlamentar	VERBA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DESTINADA PARA A SAÚDE	
4 - PDL - Projeto de Decreto Legislativo No. 1/2019 Autor: nc-em - não definido	DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.	
5 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 8/2019 Autor: nc-em - não definido	PLC Nº 08/2019 - "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/05 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005 - QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	
6 - PL - Projeto de Lei No. 22/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	PL Nº 22/2019 - DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.	
7 - PL - Projeto de Lei No. 23/2019 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	PL 23/2019 - DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.	

Matérias da Ordem do Dia



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

REQUERIMENTO - DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Vereador abaixo assinado, por meio do presente, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, REQUER a DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA da 58ª Sessão Ordinária – 25/11/2019, do projeto descrito abaixo, por se tratar de matéria de relevante interesse do Município de Platina, dispensadas as demais formalidades regimentais.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2019

Assunto: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º E ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82/05 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005 - QUE DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de novembro de 2019.


Clenil Mendes dos Santos

Vereador



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício n° 80/2019
Encaminha proposituras.

Platina, 26 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos documentos aprovados por unanimidade na 58ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 novembro de 2019 abaixo relacionados:

- **Autógrafo de Lei n° 1.236/2019** - "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".
- **Autógrafo de Lei n° 1.237/2019** - "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019".
- **Requerimento n° 50/2019** - Remuneração de Estagiários.
- **Requerimento n° 51/2019** - Verba de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinada a saúde.

Informamos Vossa Excelência, que o projeto de Lei Complementar n° 08/2019, foi rejeitado por este Legislativo por 7 votos a 2.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina/SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CAM.-R-4332-28-11-2019

Etiqueta: 6350

Data: 28/11/2019 - 08:19:04

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva

Botão